



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR (REITORIA)

RESOLUÇÃO Nº 51/2024 - CONSUP-REI (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: 23419.005928/2024-50

Bento Gonçalves-RS, 30 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 29/10/2024, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a RESOLUÇÃO Nº 41/2024 - CONSUP-REI, de 24 de setembro de 2024, que DEFLAGRA *ad referendum*, o processo de consulta eleitoral para o cargo de Diretor-Geral *pro tempore* do Campus Osório do IFRS para o período correspondente ao restante do mandato de seu antecessor; DELEGA *ad referendum* competência ao Conselho de Campus (CONCAMP) do Campus Osório para realização de novo processo de consulta eleitoral para o cargo de Diretor-Geral *pro tempore* do campus; e ESTABELECE *ad referendum* que a Comissão Permanente de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos (CLNRR) do Conselho Superior seja responsável pelo julgamento de eventuais recursos contra a Comissão Eleitoral de Campus (CEC).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 30/10/2024 11:09)

JULIO XANDRO HECK

REITOR

IFRS / REI (11.01.01)

Matrícula: ###427#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 51, ano: 2024, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 30/10/2024 e o código de verificação: 2fd7a3bdd6